



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.086/2013

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **JOEL MENDEL**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOEL MENDEL**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência VI, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, como consta no Processo Administrativo n.º 7343/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de dezembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA